



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 9884/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/22, DISPENSA Nº 048/22, CONTRATO Nº. 051/22 CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2022, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TST, NUM TOTAL DE 768,12M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, A SER REALIZADOS NA RUA DAS TILÁPIAS (ENTRE A RUA DOS PIONEIROS E A RUA LUIZ DA SILVA RÉLIO) NA VILA CÂNDIDA”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.344-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o 1º Termo referente a prorrogação de prazo de execução ao **Contrato n.º 051/2022**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista a necessidade justificada pela **SEOSP** por meio da solicitação proveniente da CODUSA haja vista que a empresa atua em outros contratos, como por exemplo: (Contrato nº 049/2022; Contrato nº 032/2022; Contrato nº 023/2022) e necessita remanejar suas atividades, a contar de seu vencimento o objeto do **contrato nº 051/22**, dos autos do processo administrativo nº **120/22**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

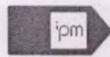
CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de **execução, conclusão e entrega dos serviços** o objeto do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 30 de junho de 2022.

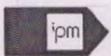


Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10

assinado eletronicamente
12/07/2022 10:49:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE



Assinado eletronicamente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
014.476.319-27

assinado eletronicamente
12/07/2022 10:03:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

